# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00007202608120000184

Fls 38

Unidade responsável
**Secretaria de Saúde**
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

Data
**17/08/2026**

Responsável
**Comissão De Planejamento**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde possui servidores e profissionais que realizam atividades externas e de campo em diferentes localidades do território municipal, incluindo áreas rurais e comunidades afastadas da sede administrativa.

As atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde possuem caráter essencial e contínuo, envolvendo deslocamentos para atendimento da população, acompanhamento de famílias, realização de ações de prevenção e promoção da saúde, visitas domiciliares, campanhas, ações de vigilância, atendimentos e demais atividades correlatas.

Em razão da extensão territorial do Município e da existência de localidades rurais afastadas da sede, determinadas equipes permanecem durante parte significativa da jornada de trabalho fora da área urbana, tornando necessária a disponibilização de alimentação adequada durante a execução dos serviços.

A ausência de solução adequada para alimentação dos servidores que atuam em campo pode ocasionar:

a) interrupção ou redução da jornada efetivamente dedicada às atividades externas;

b) necessidade de deslocamentos adicionais para retorno à sede municipal;

c) aumento do tempo improdutivo das equipes;

d) aumento do consumo de combustível e dos custos operacionais dos veículos oficiais;

e) comprometimento da programação das visitas e ações de saúde;

f) redução da eficiência na prestação dos serviços públicos;

g) dificuldades logísticas decorrentes da distância entre as localidades rurais e a sede do Município.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇA!



Assinado via IntGest Sign – ID: 311-565-4757 - Pág. 1/10 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/311565475 7/auth/

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de estabelecimentos aptos a fornecer refeições prontas e adequadas para consumo imediato, em localidades rurais ou regiões próximas aos locais em que as equipes da Secretaria Municipal de Saúde estiverem desempenhando suas atividades. .

A necessidade não se limita ao fornecimento de alimentação em determinado estabelecimento específico, mas consiste na criação de uma rede de fornecedores credenciados, aptos a atender à demanda conforme a localidade em que os servidores estiverem realizando suas atividades.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|---|---|
| Secretaria de Saúde | Virgínia Vitoriano Teixeira Lima |

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento satisfatório da necessidade, a solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

**Quanto ao fornecimento**

As refeições deverão:

a) ser preparadas em condições adequadas de higiene e segurança alimentar;

b) ser próprias para consumo imediato;

c) apresentar qualidade, quantidade e condições de conservação compatíveis com as exigências sanitárias;

d) ser fornecidas em embalagem apropriada e individual, quando aplicável;

e) possuir acondicionamento adequado para evitar contaminação, deterioração ou perda de qualidade;

f) ser disponibilizadas nos dias e horários previamente solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

g) atender às especificações quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência.

**Quanto aos estabelecimentos**

Os estabelecimentos interessados deverão comprovar sua regularidade e capacidade para execução do objeto, conforme os requisitos de habilitação estabelecidos no edital de credenciamento.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as exigências de natureza sanitária, inclusive aquelas relacionadas à vigilância sanitária e ao funcionamento regular do estabelecimento.

**Quanto à localização**

Considerando que o objeto possui como finalidade atender servidores em atividade de campo, será admitido o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/06/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 311-565-4757 - Pág. 2/10 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3115654757/auth/

credenciamento de estabelecimentos localizados nas localidades rurais ou em áreas estratégicas próximas aos locais de execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme definição da Administração.

A distribuição territorial dos credenciados deverá ser considerada como elemento essencial para a efetividade da contratação.

**Quanto à capacidade de atendimento**

Os estabelecimentos deverão possuir condições materiais e operacionais para fornecer as refeições nas quantidades solicitadas, observados os prazos, horários e demais condições estabelecidas pela Administração.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada, foram consideradas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

**Alternativa 1 – Fornecimento de refeições exclusivamente por estabelecimento localizado na sede do Município**

Essa alternativa consistiria na contratação de um ou poucos estabelecimentos situados na sede municipal.

A solução apresenta desvantagens significativas, especialmente porque os servidores estarão realizando suas atividades em localidades rurais.

O deslocamento dos servidores até a sede para realização das refeições poderá gerar:

- aumento do tempo de deslocamento;
- redução do tempo disponível para execução das atividades;
- aumento do consumo de combustível;
- desgaste dos veículos oficiais;
- comprometimento da programação das equipes;
- redução da eficiência das ações de saúde.

Dessa forma, a alternativa não se mostra a mais adequada.

**Alternativa 2 – Preparação das refeições pela própria Administração**

Outra possibilidade seria a produção das refeições diretamente pelo Município, mediante utilização de estrutura própria ou contratação de mão de obra e aquisição dos insumos necessários.

Essa alternativa demandaria estrutura física adequada, equipamentos, pessoal, aquisição e armazenamento de alimentos, controle de estoque, preparação, acondicionamento, transporte, controle sanitário e gestão permanente da atividade.

Além disso, a produção própria representaria ampliação da estrutura operacional da Secretaria, com custos administrativos e logísticos adicionais.

Considerando que a atividade-fim da Secretaria Municipal de Saúde é a prestação de serviços públicos de saúde, e não a produção de refeições, essa solução não se mostra economicamente ou operacionalmente vantajosa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANCADA



Assinado via IntCest Sign – ID: 311-565-4757 - Pág. 3/10 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3115654757/auth/

**Alternativa 3 – Contratação de fornecedor único mediante licitação tradicional**

Poderia ser realizada licitação para contratação de um fornecedor específico para fornecimento das refeições.

Entretanto, essa solução não se mostra suficientemente adequada às características territoriais do objeto.

Um único fornecedor poderia não possuir estabelecimento ou capacidade de atendimento em todas as localidades rurais abrangidas pelas atividades da Secretaria.

Além disso, a concentração do fornecimento em um único contratado poderia gerar dependência operacional e dificuldades de atendimento em localidades distintas.

**Alternativa 4 – Credenciamento de múltiplos estabelecimentos**

O credenciamento permite que diversos estabelecimentos que atendam às condições estabelecidas pela Administração sejam habilitados para prestar o serviço, observadas as regras previamente estabelecidas.

Essa solução mostra-se especialmente adequada quando há necessidade de atendimento descentralizado e possibilidade de contratação de múltiplos fornecedores, permitindo maior capilaridade territorial e redução dos deslocamentos.

O credenciamento também permite que a Administração conte com uma rede de fornecedores aptos a atender às demandas conforme a localidade em que os servidores estiverem realizando suas atividades.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O credenciamento constitui procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 destinado à formação de uma rede de particulares aptos a contratar com a Administração nas hipóteses legalmente admitidas.

Para o presente objeto, a adoção do credenciamento mostra-se adequada em razão da necessidade de contratação paralela e não excludente de diversos fornecedores, considerando a dispersão geográfica das atividades de campo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A lógica da contratação não consiste na escolha de apenas um fornecedor vencedor para atender todo o Município, mas na formação de uma rede de estabelecimentos aptos a fornecer refeições nas localidades em que as equipes estiverem desempenhando suas atividades.

A solução permite:

I – ampliar a cobertura territorial do fornecimento;

II – reduzir deslocamentos desnecessários dos servidores;

III – reduzir custos indiretos relacionados a combustível e utilização de veículos;

IV – preservar o tempo destinado às atividades de campo;

V – aumentar a eficiência das equipes;

VI – possibilitar atendimento de diferentes localidades rurais;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AMARGADO



Assinado via IntGest Sign – ID: 311-565-4757 - Pág. 4/10 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3115654757/auth/

VII – ampliar a possibilidade de participação de estabelecimentos locais;

VIII – reduzir o risco de descontinuidade do fornecimento;

IX – permitir maior flexibilidade diante da variação da demanda;

X – assegurar maior aderência entre a localização do fornecedor e o local de execução das atividades.

O credenciamento deverá ser estruturado de modo que seja assegurada a isonomia entre os interessados, mediante estabelecimento prévio e objetivo dos requisitos de habilitação, das condições de execução e dos preços.

A Administração deverá estabelecer critérios objetivos para distribuição das demandas entre os credenciados, de modo a evitar escolhas arbitrárias e preservar a impessoalidade.

A contratação deverá observar o regime previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, especialmente quanto à necessidade de edital de chamamento público, publicidade, critérios objetivos de contratação e igualdade de condições entre os credenciados.

A solução consiste no credenciamento de estabelecimentos comerciais aptos ao fornecimento de refeições prontas, localizados preferencialmente nas localidades rurais ou em regiões estratégicas próximas aos locais de atuação das equipes da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução compreenderá:

1. publicação de edital de chamamento público para credenciamento;
2. recebimento e análise da documentação dos interessados;
3. habilitação dos estabelecimentos que atenderem aos requisitos estabelecidos;
4. formalização do credenciamento;
5. formação de cadastro/rede de fornecedores aptos;
6. distribuição das demandas conforme critérios objetivos;
7. solicitação das refeições pela Secretaria;
8. fornecimento das refeições;
9. fiscalização e atesto do serviço;
10. pagamento conforme quantidade efetivamente fornecida.

O modelo proporciona flexibilidade e descentralização, permitindo que a Administração disponha de fornecedores em diferentes regiões do Município.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|---|---|---|
| 1 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: BARGADO. | 300,000 | Unidade |
| 2 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: BARREIROS. | 300,000 | Unidade |
| 3 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: CACHOEIRA DO PEIXE. | 300,000 | Unidade |
| 4 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: CACIMBINHA. | 500,000 | Unidade |
| 5 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: LIVRAMENTO. | 600,000 | Unidade |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 311-565-4757 - Pág. 5/10 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/311565475 7/auth/

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|---|---|---|
| 6 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: OLHO D´ÁGUA. | 600,000 | Unidade |
| 7 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: PITOMBEIRA. | 600,000 | Unidade |
| 8 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: SANTA ISABEL. | 300,000 | Unidade |
| 9 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: SANTANA. | 600,000 | Unidade |
| 10 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: TOURÃO. | 500,000 | Unidade |
| 11 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: XIQUE-XIQUE. | 500,000 | Unidade |
| 12 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: MARGARIDA ALVES. | 500,000 | Unidade |

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: BARGADO. | 300,000 | Unidade | 30,00 | 9.000,00 |
| 2 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: BARREIROS. | 300,000 | Unidade | 30,00 | 9.000,00 |
| 3 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: CACHOEIRA DO PEIXE. | 300,000 | Unidade | 30,00 | 9.000,00 |
| 4 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: CACIMBINHA. | 500,000 | Unidade | 30,00 | 15.000,00 |
| 5 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: LIVRAMENTO. | 600,000 | Unidade | 30,00 | 18.000,00 |
| 6 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: OLHO D ´ÁGUA. | 600,000 | Unidade | 30,00 | 18.000,00 |
| 7 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: PITOMBEIRA. | 600,000 | Unidade | 30,00 | 18.000,00 |
| 8 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: SANTA ISABEL. | 300,000 | Unidade | 30,00 | 9.000,00 |
| 9 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: SANTANA. | 600,000 | Unidade | 30,00 | 18.000,00 |
| 10 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: TOURÃO. | 500,000 | Unidade | 30,00 | 15.000,00 |
| 11 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: XIQUE-XIQUE. | 500,000 | Unidade | 30,00 | 15.000,00 |
| 12 | REFEIÇÕES LOCALIDADE: MARGARIDA ALVES. | 500,000 | Unidade | 30,00 | 15.000,00 |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora o objeto seja composto por unidades individualizáveis de refeições, a própria natureza do credenciamento exige que a solução seja estruturada como uma rede de fornecedores, e não como contratação fragmentada em diversos processos licitatórios independentes.

O fracionamento da contratação em procedimentos distintos por localidade poderia aumentar os custos administrativos, dificultar o gerenciamento e reduzir a flexibilidade necessária para atendimento das equipes.

O credenciamento, por sua vez, permite a participação simultânea de diversos estabelecimentos, sem concentração da



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇA

Assinado via IntGest Sign – ID: 311-565-4757 - Pág. 6/10 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3115654757/auth/

demanda em fornecedor único.

Assim, não se verifica prejuízo à competitividade, uma vez que a solução permite a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos definidos pela Administração.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art.12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A presente contratação esta prevista no PCA, conforme identificador:

PCA 2026 - 981473 - MCE-PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA

id pca PNCP: 07693989000105-0-000001/2026

Id do item no PCA:10

Classe/Grupo: 632 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA

Link de acesso ao PCA: https:pncp.gov.briappipca/07693989000105/2026/1.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) assegurar alimentação adequada aos servidores que realizam atividades externas em localidades rurais;

b) garantir continuidade e regularidade das ações de saúde;

c) reduzir deslocamentos desnecessários das equipes;

d) reduzir custos indiretos relacionados à utilização de veículos;

e) otimizar a jornada de trabalho dos servidores;

f) aumentar a eficiência operacional das equipes;

g) garantir maior cobertura territorial;

h) possibilitar atendimento próximo aos locais de execução das atividades;

i) reduzir riscos de interrupção das atividades em razão de dificuldades de alimentação;

j) ampliar a participação de fornecedores locais;

k) assegurar tratamento isonômico aos interessados;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
ANÁLISADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 311-565-4757 - Pág. 7/10 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3115654757/auth/

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 45

I) garantir maior flexibilidade na contratação conforme a demanda efetiva.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Com base na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos. Será segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados.

As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos. Se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando a simplicidade do objeto que dispensa ajustes prévios.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, em princípio, contratações diretamente interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto.

A contratação possui autonomia operacional, uma vez que o fornecimento das refeições será realizado diretamente pelos estabelecimentos credenciados.

Eventuais contratações relacionadas ao transporte ou às atividades das equipes de saúde possuem finalidade própria e não constituem condição necessária para a execução do fornecimento.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de embalagens e à geração de resíduos decorrentes do fornecimento das refeições.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 311-565-4757 - Pág. 8/10 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3115654757/auth/

Como medidas de mitigação, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis:

a) utilização racional de embalagens;

b) preferência por materiais recicláveis ou ambientalmente adequados, quando disponíveis e economicamente viáveis;

c) redução do uso desnecessário de materiais descartáveis;

d) correta destinação dos resíduos;

e) observância da legislação ambiental e sanitária aplicável.

As exigências ambientais deverão ser proporcionais ao objeto, evitando-se requisitos excessivos que possam restringir indevidamente a participação dos fornecedores.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contrataçãc mediante procedimento de credenciamento de estabelecimentos para fornecimento de refeições prontas, destinado ao atendimento dos funcionários e profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que realizam atividades de campo em localidades rurais do Município de Monsenhor Tabosa/CE.

A solução apresenta-se mais adequada que a contratação de fornecedor único ou a produção direta das refeições pela Administração, especialmente em razão da dispersão territorial das atividades, da necessidade de atendimento descentralizado e da variabilidade da demanda.

O credenciamento permitirá a formação de uma rede de fornecedores aptos, proporcionando maior capilaridade territorial e flexibilidade operacional, além de possibilitar a contratação conforme a necessidade efetiva da Administração.

Ressalta-se que o credenciamento não implica obrigação de contratação de quantidade mínima ou de exclusividade em favor de qualquer fornecedor, devendo os pagamentos ocorrer exclusivamente pelas refeições efetivamente solicitadas, fornecidas e devidamente atestadas.

A Administração deverá estabelecer previamente os preços, requisitos de habilitação, padrões de qualidade, critérios de distribuição das demandas, condições de execução, fiscalização, pagamento e demais obrigações, assegurando tratamento isonômico entre todos os interessados.

Assim, **RECOMENDA-SE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO**, mediante a adoção das providências necessárias à elaboração do Termo de Referência e do Edital de Credenciamento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/09/2025
ANEXO 06



Assinado via IntGest Sign – ID: 311-565-4757 - Pág. 9/10 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/311565475 7/auth/

Monsenhor Tabosa / CE, 17 de agosto de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*
José Wilton Sales de Sousa
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*
FRANCISCA RAVENA VIEIRA DE SOUSA
MEMBRO

*assinado eletronicamente*
Thierry da Silva Alves
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 311-565-4757 - Pág. 10/10 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3115654757/auth/